PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO

Sala das Sessões, em 13/09/82

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Secretário da Câmara

LEI Nº 1.009

DISPÕE SOBRE AUMENTO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar semestralmente os salários dos Servidores Municipais, Inativos e Pensionistas, a partir deste exercício.

§ 1º - Os índices deste reajuste deverão obedecer no mínimo os estabelecidos pelo Governo Federal.

§ 2º - Os referidos reajustes serão concedidos nos meses de maio e novembro de cada exercício.

Artº 2º - Fica O Poder Executivo autorizado a consignar em orçamento os recursos necessários para atender o artigo 1º e seus parágrafos.

Artº 3º - Ficam elevados os níveis salariais constantes da Faixa Salarial criada pela Lei 955/79 e alterada pelas Leis 959/79, 978/80, 993/81 e 998/82, em 90%.

§ 1º - O reajuste previsto neste artigo será dado em duas etapas, sendo 40% a partir de 1º de maio de 1982 e 50% a partir de 1º de novembro de 1982.

§ 2º - A autorização constante deste artigo prevalece também para os Inativos e Pensionistas de acordo com a redação do parágrafo 1º.

Artº 4º - Os recursos necessários para atender a 1a etapa do artº 3º e seus parágrafos, são os constantes do orçamento vigente.

§ 1º - Para atender a 2a etapa do artº 3º e seus parágrafos, fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar dotações do presente orçamento, até o valor de cr$ 14.500.000,00 (Quatorze milhões e quinhentos mil cruzeiros), utilizando recursos provenientes do Superavit Financeiro, apurado na forma do artº 43, Ítem I, § 2º da Lei Federal 4.320/64; excesso de arrecadação previsto p/ este exercício e/ou anulação total ou parcial de dotações do orçamento corrente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Artº 5º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário, entrando esta Le. em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 15/09/1982.

APROVADO

Sala das Sessões, em 13/09/82

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Secretário da Câmara

Paulo Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

Regina de Fátima Rodrigues
Secretária

Visto:__/__/____.

Prefeito Municipal